



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	13
ACÓRDÃOS	13
PRIMEIRA CÂMARA.....	13
PAUTAS	13
ATAS	13
ACÓRDÃOS	13
SEGUNDA CÂMARA	13
PAUTAS	13
ATAS	32
ACÓRDÃOS	32
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	32
ATOS NORMATIVOS	32
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	33
DESPACHOS	33
PORTARIAS	33
ADMINISTRATIVO	34
DESPACHOS.....	40
EDITAIS	47

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 9 DE JULHO DE 2019.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 10359/2019

Anexos: 12792/2017

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Suyen Santos Tabosa dos Reis

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Thiago Paulo Tabosa dos Reis Jacob - 9622





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 2

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 2612/2018

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Obj.: Consulta Informação

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Consultec - Dir. Consultoria Técnica, Alexandre Henrique Freitas de Araújo

Procurador(a): João Barroso de Souza

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 11098/2014

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Ordenador: Francisco Costa dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Pedro de Araújo Ribeiro - OAB/AM N. 6935, Lívia Rocha Brito - OAB/AM N. 6474, Bruno Giotto Gavinho Frota - OAB/AM N. 4514, Leandro Souza Benevides - OAB/AM N. 491-A, Paulo Victor Vieira da Rocha - OAB/AM N. 540-A, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM n.º 4.331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6.975, Ana Lúcia Salazar de Sousa - OAB/AM nº 7173

2) PROCESSO Nº 11697/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ordenador: Bernardo Soares Monteiro de Paula

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10818/2017

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Coordenadoria de Administração - Sefaz

Ordenador: Epitácio de Alencar e Silva Neto, Jorge Eduardo Jatamy de Castro

Representante: Pri Serviços de Apoio Administrativo e Operacional Ltda - Epp

Representado: Comissão Geral de Licitação - Cgl

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 1773/2018

Obj.: Representação Conduta de Servidores

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Representante: Carlos Alberto Souza de Almeida

Representado: Elvys Damasceno Nascimento, Platiny Soares Lopes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Maria das Gracas da Silva - 13242, Adriano Silveira de Souza - 12312





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 3

5) PROCESSO Nº 2984/2018

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Representante: Rede Floresta Viva Comunicação Ltda

Representado: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

6) PROCESSO Nº 10577/2019

Anexos: 12563/2018

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7) PROCESSO Nº 11014/2019

Anexos: 13710/2016 e 10751/2019

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Helena Vitória da Silva Cruz Gadelha

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Samuel Cavalcante da Silva - OAB/AM N. 3260, Claudine Basílio Klenke - OAB/AM N. 4.099

8) PROCESSO Nº 12242/2019

Anexos: 13254/2018

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Rozana Cordeiro de Souza

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior - DEFENSOR PÚBLICO

9) PROCESSO Nº 511/2019

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - Epp

Representado: Comissão Geral de Licitação - Cgl, Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Tiago dos Reis Magoga - Procurador Jurídico - OAB/SP nº 283834

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 10013/2012

Anexos: 10074/2012, 10061/2012, 12588/2015 e 10059/2012

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Ordenador: Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 4

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

2) PROCESSO Nº 12588/2015

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Estadual

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Representante: Sidney Ricardo de Oliveira Leite

Representado: Prefeitura Municipal de Maués

3) PROCESSO Nº 10061/2012

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Maués

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 10059/2012

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Maués

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

5) PROCESSO Nº 10074/2012

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Representante: Carlos Roberto de Oliveira Junior

Representado: Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

6) PROCESSO Nº 13508/2015

Obj.: Representação Averiguação

Órgão: Prefeitura Municipal de Codajás

Representante: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Representado: Ênio José Soares Botelho, Prefeitura Municipal de Codajás

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

7) PROCESSO Nº 14883/2016

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Governo do Estado do Amazonas

Representante: Tegma Logística Integrada S/a

Representado: Comissão Geral de Licitação - Cgl

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 5

8) PROCESSO Nº 10031/2018

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Representante: Evelyn Freire de Carvalho

Representado: Carlos Roberto de Oliveira Junior

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

9) PROCESSO Nº 10730/2018

Obj.: Representação Demanda Ouvidoria

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

10) PROCESSO Nº 11847/2018

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Órgão: Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas – Fdt

Ordenador: Martha Moutinho da Costa Cruz

Interessado(s): José de Souza Melo Junior, Martha Moutinho da Costa Cruz

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

11) PROCESSO Nº 311/2019

Anexos: 3445/2015, 1193/2018, 5003/2014 e 1194/2018

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Calina Mafra Hagge

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM 11414, Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10276

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 6600/2013

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Responsabilidade Termo de Responsabilidade

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Interessado(s): Maria Barroso da Costa, Maria das Graças Soares Prola, Prefeitura Municipal de Pauini, Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 11531/2017

Obj.: Tomada de Contas Especial de Adiantamento Contas de Adiantamento/suprimento

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Interessado(s): Daniele Rodrigues da Silva, Kamila Botelho do Amaral

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 6

3) PROCESSO Nº 1004/2018

Anexos: 1238/2015, 672/2016 e 657/2014

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM n.º 4.331, Amanda Gouveia Moura - OAB/AM n.º 7.222

4) PROCESSO Nº 15364/2018

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Eliene Alencar da Silva Borges

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Érico de Oliveira Gonçalo - 5165, Anne Lise Perin

5) PROCESSO Nº 10431/2019

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Órgão: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Representante: Otacila Lemos Barreto

Representado: Alex Goncalves Fontes

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 11630/2015

Obj.: Tomada de Contas Anuais Poder Executivo Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Eirunepé

Ordenador: Joaquim Neto Cavalcante Monteiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 196/2016

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim, Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeitura Municipal de Juruá, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Amanda Gouveia Moura - OAB/AM N. 7222, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193

3) PROCESSO Nº 11270/2017

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Órgão: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - Io

Ordenador: Maria Lenise Mafra Negreiros

Interessado(s): Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - Io

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 7

4) PROCESSO Nº 3218/2017

Anexos: 1711/2015

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331

5) PROCESSO Nº 10037/2018

Anexos: 14090/2018

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Representante: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Representado: Herivâneo Vieira de Oliveira

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6) PROCESSO Nº 964/2018

Anexos: 2145/2010 e 1812/2011

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga

Interessado(s): Adelaide Marques Setubal

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193

7) PROCESSO Nº 11752/2018

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo – Saae

Ordenador: Elizabeth Marinho Gonzales

Interessado(s): Sávila Costa de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

8) PROCESSO Nº 1372/2018

Obj.: Admissão de Pessoal Pendente Concurso Público

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Dicad, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

9) PROCESSO Nº 12305/2018

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Elizângela Lima Costa Marinho

Representado: Adail Jose Figueiredo Pinheiro

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 8

10) PROCESSO Nº 1378/2018

Obj.: Admissão de Pessoal Pendente Concurso Público

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Dica, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

11) PROCESSO Nº 581/2018

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Abraham Lincoln Dib Bastos

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975

12) PROCESSO Nº 14558/2018

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Herivâneo Vieira de Oliveira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

13) PROCESSO Nº 14727/2018

Anexos: 10965/2015 e 12211/2017

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Interessado(s): Simeão Garcia do Nascimento

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

14) PROCESSO Nº 15372/2018

Anexos: 12455/2017

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Adail Jose Figueiredo Pinheiro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Amanda Gouveia Moura - OAB/AM 7.222

15) PROCESSO Nº 2832/2018

Anexos: 1562/2015

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

Interessado(s): Oreni Campêlo Braga da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

16) PROCESSO Nº 2978/2018

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Representante: Edilamar da Glória Silva Rodrigues





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 9

Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

17) PROCESSO Nº 2979/2018

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Representante: Benati Ferreira de Souza

Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

18) PROCESSO Nº 3006/2018

Anexos: 1012/2016

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Semjel

Interessado(s): Pedro Paulo Sousa Lira, Sildomar Abtibol, Patrícia de Lima Linhares, Leda Mourão da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

19) PROCESSO Nº 11032/2019

Anexos: 12096/2018

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Edmilson Lopes da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior - Defensor Público

20) PROCESSO Nº 12243/2019

Anexos: 14728/2018 e 10103/2018

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Aldaide de Almeida Chagas

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior - Defensor Público

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 378/2010

Anexos: 5066/2004 e 4696/2004

Obj.: Denúncia Irregularidade na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Afranio Pereira Junior, Angelus Cruz Figueira, Edson Bastos Bessa

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Ênia Jéssica da Silva Garcia - 10416

2) PROCESSO Nº 4696/2004

Obj.: Prest. de Contas de Convênio Parceladas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 10

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manacapuru, Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Afranio Pereira Junior

Advogado(a): Antônio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Adrimar Freitas de Siqueira - 8243, Ênia Jéssica da Silva Garcia - 10416, Eurismar Matos da Silva - 9221

3) PROCESSO Nº 5066/2004

Obj.: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manacapuru, Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Afranio Pereira Junior

Advogado(a): Antônio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira - 8243, Ênia Jéssica da Silva Garcia - 10416, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Eurismar Matos da Silva - 9221

4) PROCESSO Nº 11527/2016

Anexos: 11934/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Ordenador: Neilson da Cruz Cavalcante

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM N.º 6.975 , Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM n.º 4.331

5) PROCESSO Nº 13203/2016

Anexos: 10830/2015

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Interessado(s): Carlos Rodrigues da Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Ênia Jéssica da Silva Garcia - OAB/AM Nº 10.416

6) PROCESSO Nº 1340/2018

Anexos: 1426/2018, 3652/2013, 4176/2013 e 2812/2006

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Julio Cesar de Almeida Lorenzoni - OAB/AM N.º 5545

7) PROCESSO Nº 1426/2018

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sindicato dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 11

Advogado(a): Alexandre da Costa Tolentino - OAB/AM N.º 9348

8) PROCESSO Nº 2873/2018

Anexos: 5446/2011 e 1180/2018

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Associação Folclórica Quadrilhas e Danças de Parintins

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 14322/2017

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Representado: Maternidade Azilda da Silva Marreiro, Instituto da Mulher Dona Lindu

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 234/2019

Anexos: 6328/2010 e 2659/2011

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Cristóvão Sampaio

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12791/2014

Anexos: 12013/2017

Obj.: Representação Averiguação

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Representante: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Representado: Prefeitura Municipal de Tefé

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ênia Jéssica da Silva Garcia - 10416

2) PROCESSO Nº 1560/2018

Obj.: Representação Demanda Ouvidoria

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, Ramiro Gonçalves de Araújo

Procurador(a): João Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 2104/2018

Obj.: Representação Medida Cautelar





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 12

Órgão: Comissão Geral de Licitação - Cgl

Representante: Norte Comercial Distribuidora de Medicamento Ltda

Representado: Comissão Geral de Licitação - Cgl, Raimundo Edson Torres Lima, Victor Fabian Soares Cipriano

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Mauricio Lima Seixas - 7881

4) PROCESSO Nº 15242/2018

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Órgão: Manaus Previdência - Manausprev

Representante: Sindicato dos Auditores e Fiscais de Tributos do Município de Manaus - Afimm / Sindical

Representado: Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Felipe Carneiro Chaves - 9179, Eduardo Alves Marinho - 7413, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mario Jose Pereira Junior, Geraldo Uchoa de Amorim Junior - 12975

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 10774/2019

Anexos: 11974/2018

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): Martha Macedo da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 1307/2018

Anexos: 5442/2013 e 706/2017

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10.276, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM nº 11.414, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193

2) PROCESSO Nº 2404/2018

Anexos: 3217/2017 e 5750/2013

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - OAB/AM n.º 10276, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM 11414, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 13

4 de Julho de 2019

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 9 DE JULHO DE 2019.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 14873/2018

Anexos: 10307/2017





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 14

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Transferência do Sr. Pedro Batista Porfírio, no Cargo de 1º Sargento Qppm, Matrícula 1142674a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no D.o.e Em 10/05/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Departamento da Segunda Câmara - Deseg, Governo do Estado do Amazonas, Fundação Amazonprev, Pedro Batista Porfírio

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 10738/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Heloíza Tavares de Andrade, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 2, Matrícula 000.105-8a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Publicado no Doe Em 28/06/2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Maria Heloíza Tavares de Andrade, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 12024/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Servidora Isabela Cristina Isaac Sahdo, auditor Técnico de Controle Externo-auditoria Governamental-c, classe C, nível I, Matrícula 0002682a do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Isabela Cristina Isaac Sahdo, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 12041/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Heloísa Maria Costa de Almeida, no Cargo de Professora Nível 1-d, Matrícula 949 da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 09 de Fevereiro de 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Heloísa Maria Costa de Almeida, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 12319/2019

Anexos: 13057/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Maria Carvalho Fernandes, no Cargo de Redator A-xi-iii, matrícula Nº060730-4b da Casa Civil-prefeitura de Manaus, publicado no Dom Em 03/12/2018

Órgão: Casa Civil - Prefeitura de Manaus

Interessado(s): Ana Maria Carvalho Fernandes, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6) PROCESSO Nº 12343/2019

Assunto: Pensão por Morte





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 15

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Edvania Maria Lopes Ferreira Leal, na Condição de Côjuge do Sr. Manoel Machado Leal, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 02 de Outubro de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Edvania Maria Lopes Ferreira Leal, Manoel Machado Leal

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

7) PROCESSO Nº 12360/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Margarete Xavier de Andrade, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 10c, Matrícula Nº 009388-2a, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 3 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Margarete Xavier de Andrade

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

8) PROCESSO Nº 12593/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Senhora Maria Serrat dos Santos Veloso, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 144.838-2a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 21 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Serrat dos Santos Veloso, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

9) PROCESSO Nº 12682/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Iris da Silva Basilio, no Cargo de Cozinheiro, Classe C, Referência 4, Matrícula 115831-7-a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe 22 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Iris da Silva Basilio, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

10) PROCESSO Nº 12702/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Heloisa Helena Menezes de Seixas, na Condição de Cônjuge do Sr. Jean Carlos Fernandes Calixto, da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 30 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Jean Carlos Fernandes Calixto, Heloisa Helena Menezes de Seixas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

11) PROCESSO Nº 12712/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 16

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vera Lucia Cavalcante Furtado, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 128108-9b do Quadro do Magisterio Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicado no Doe, Em 26/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Vera Lucia Cavalcante Furtado

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 12787/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Antonia de Nazare Andrade de Carvalho, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-a, Matrícula 083324-0a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 13 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Antonia de Nazare Andrade de Carvalho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 12789/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Fatima Marques Mota, no Cargo de As- Fiscal de Saúde I, D10, Matrícula 064865-5b do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 14 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria de Fatima Marques Mota

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

14) PROCESSO Nº 12937/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Augusto Paes Barreto Neto, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª classe, padrão I, matrícula Nº 127.429-5a da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, publicado no Doe Em 07/12/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Augusto Paes Barreto Neto, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

15) PROCESSO Nº 12992/2019

Anexos: 11953/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Nilo Pinheiro de França, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência E, Matrícula Nº 028.734-2b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 12 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Nilo Pinheiro de França

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





16) PROCESSO Nº 13042/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manoel Souza de Sa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pnf, 3ª classe, referência A, matrícula Nº 135.778-6b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no Doe Em 10/12/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manoel Souza de Sa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

17) PROCESSO Nº 13088/2019

Anexos: 10255/2018 e 10337/2019

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Avelino Silva dos Santos, no Cargo de 2º Tenente Qoabm, Matrícula 1111906-b, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 27 de Dezembro de 2018.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, José Avelino Silva dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

18) PROCESSO Nº 13120/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadori do Sr. Joao Soares dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 2, Matrícula 020218-5b do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam. Publicado no Doe, Em 11/12/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Joao Soares dos Santos

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

19) PROCESSO Nº 13135/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Neila Alencar Bastos Mendonça, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula Nº 101.985-6a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 12 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Neila Alencar Bastos Mendonça, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

20) PROCESSO Nº 13201/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Jose Souza Rodrigues, no Cargo de Técnico Em Enfermagem I-4, Matrícula Nº 1018 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. Publicado no Dom, Em 06/06/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - Sisprev, Maria Jose Souza Rodrigues

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





21) PROCESSO Nº 13216/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Pedrosa da Silva, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula 1123564-b, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 19 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Lourdes Pedrosa da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

22) PROCESSO Nº 13227/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Otilia Maria Praia Cavalcante, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência E, Matrícula Nº 1509330-a do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicado no Doe, Em 21/12/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Otilia Maria Praia Cavalcante

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

23) PROCESSO Nº 13233/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Francisca dos Santos Alves, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula 111742-4a do Quadro de Pessoal Secretaria de Estado da Saúde – Susam. Publicado no Doe, Em 20/12/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Francisca dos Santos Alves, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

24) PROCESSO Nº 13288/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nilce Fernandes Monteiro, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H1, Matrícula Nº 031.029-8b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 26 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Nilce Fernandes Monteiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

25) PROCESSO Nº 13299/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ormezinda Celeste Cristo Fernandes, no Cargo de Professor, 1ª classe, pf20-dtr-i, referência F, matrícula Nº 143.365-2a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, publicado no Doe Em 21/12/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ormezinda Celeste Cristo Fernandes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 19

26) PROCESSO Nº 13308/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Simone Santa Cruz Hauradou, no Cargo de Agente Administrativo, classe G, referência 3, matrícula Nº 106.736-2b da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, publicado no DOE em 03/01/2019

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Simone Santa Cruz Hauradou

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

27) PROCESSO Nº 13344/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Geraldo Antonio Ribeiro Gomes, no Cargo de Médico, Classe II (especialista) Nível 4, Referência D, Matrícula Nº 001.872-4a, da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd, Publicado no DOE em 07 de Janeiro de 2019.

Órgão: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd

Interessado(s): Geraldo Antonio Ribeiro Gomes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

28) PROCESSO Nº 13450/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Justina Vales Barbosa, no Cargo de Professor, Pf-20-esp-iii, 3ª Classe, Referência F1, Matrícula 1280899-b do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicado no DOE, em 24/01/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ana Justina Vales Barbosa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 2592/2014

Anexos: 2694/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Maria Joselise de Souza, Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Maria Sá Mota, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 27/2012, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timoteo Amorim, Joelse Rodrigues Pedraca

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10276, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM 11414

2) PROCESSO Nº 2694/2015

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas da 2ª Parcela do Convênio Nº 27/12-seduc/prefeitura Municipal de Manicoré.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timoteo Amorim, Joelse Rodrigues Pedraca





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 20

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10.276, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM 11414, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11193

3) PROCESSO Nº 3114/2016

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Termo de Convênio Nº 15/2014, Firmado Entre a Sepror e a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Desenvolvimento Sustentável - Pds.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Edberto de Souza Costa, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Valdenor Pontes Cardoso

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - OAB/AM 5851

4) PROCESSO Nº 13548/2016

Anexos: 11700/2014

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Elizabeth Bentes Magalhães, no Cargo de Enfermeiro, Matrícula Nº 063.983-4b, do Quadro de Pessoal da Semsa, de Acordo com a Portaria Publicada no D.o.m de 04.01.2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Ana Elizabeth Bentes Magalhaes, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Fausto Mendonça Ventura - 2503, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mario Jose Pereira Junior, Geraldo Uchoa de Amorim Junior - 12975, Eduardo Alves Marinho - 7413, Felipe Carneiro Chaves - 9179

5) PROCESSO Nº 11076/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Esperança de Nazare Silva de Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-c, matrícula Nº 079661-1a da Secretaria Municipal de Educação-Semed, publicado no Dom Em 22/08/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Esperança de Nazare Silva de Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 11755/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Simas Brasil, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 093094-6d do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa. Publicado no Dom Em 12/09/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Maria do Socorro Simas Brasil, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

7) PROCESSO Nº 12153/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 21

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Maria da Fe da Silva Marques, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula Nº 101.422-6b, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 05 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria da Fé da Silva Marques

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

8) PROCESSO Nº 12334/2019

Anexos: 13067/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Gabriele Frazão Araújo Lins, na Condição de Menor Sob Guarda da Sra.maria Inacia Frazao da Costa, Ex- Segurada Inativa da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 08 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Gabriele Frazao Araujo Lins, Fundação Amazonprev, Maria Inacia Frazao da Costa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

9) PROCESSO Nº 12463/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Conceicao Rodrigues de Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-c, Matrícula 081420-2a, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 23 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria da Conceicao Rodrigues de Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

10) PROCESSO Nº 12637/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensao Concedida Em Favor do Sr.lazaro Aranha Neto na Condição de Conjuge da Sra.silandia Maria Nogueira Aranha Ex-sevidora da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc,publicado no Doe Em 07/11/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Silandia Maria Nogueira Aranha, Lazaro Aranha Neto

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

11) PROCESSO Nº 12720/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Eliza Marques Bandeira de Melo, no Cargo de Es-enfermeiro F-11, Matrícula 0648990a, da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 20 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Ana Eliza Marques Bandeira de Melo

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 12756/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria da Sra.maria Socorro Miguel de Souza,no Cargo de Professor,3ªclasse,pf20-esp-iii,referencia F,matricula Nº145.582-6a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc,publicado no Doe Em 03/12/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Socorro Miguel de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

13) PROCESSO Nº 12918/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra.nora Ney Braganca de Souza na Condição de Conjuge do Ex-servidor Francisco das Chagas Castro de Souza, no Cargo de Es-fiscal de Saúde Geral E-14, Matrícula Nº 006607-9a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa. Publicado no Dom, Em 27/11/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Nora Ney Braganca de Souza, Manaus Previdência - Manausprev, Francisco das Chagas Castro de Souza

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

14) PROCESSO Nº 12926/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Liborio da Costa, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão Iii, Matrícula 054.694-1b, do Quadro de Pessaol da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em 03/12/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Maria do Socorro Liborio da Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

15) PROCESSO Nº 13071/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra.maria Yolanda Sarmento Farias,no Cargo de Professor,2ªclasse,pf20-msc-ii,referencia H1,matricula Nº025.991-8a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc,publicado no Doe Em 17/12/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Yolanda Sarmento Farias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

16) PROCESSO Nº 13085/2019

Anexos: 12121/2017

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose da Silva Ramos Filho, no Cargo de Subtenente Qppm, Matrícula 1094750-a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 04 de Janeiro de 2019

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jose da Silva Ramos Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





17) PROCESSO Nº 13116/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Alfredo Paes dos Santos, no Cargo de Analista do Tesouro Estadual, 1ª classe, padrão V, matrícula Nº 000.590-8a da Secretaria de Estado da Fazenda-sefaz, publicado no Doe Em 20/12/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Alfredo Paes dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

18) PROCESSO Nº 13387/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Hayer Correa Marinho, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº 118.569-1e, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 09 de Janeiro de 2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Hayer Correa Marinho

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 280/2014

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Alberto Simonetti Cabral Neto, Presidente da Oab/am, Referente a Parcela Única do Convênio Nº. 075/2013, Firmado com a Sec.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Alberto Simonetti Cabral Neto, Robério dos Santos Pereira Braga, Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Am - Oab/am

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 4522/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Jose Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba, Conforme Termo de Convênio Nº 05/2015, Firmado com a Sec.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Jose Maria da Silva Maia, Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Prefeitura Municipal de Borba, Robério dos Santos Pereira Braga

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 10408/2017

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Convênio 12/2016, Firmado Entre a Manauscult e o Gres Ipixuna.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Interessado(s): Grêmio Recreativo Escola de Samba Ipixuna, Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





4) PROCESSO Nº 13935/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Claudete Moura Albuquerque, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Matrícula Nº 000.149-0a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, de Acordo com a Portaria Nº 392/2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Claudete Moura Albuquerque, Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 11812/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra.ana Francisca de Souza Mendonça, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 2, Matrícula Nº000.110-4a, do Quadro de Pessoal da Dpe, de Acordo com o Decreto Publicado no Doe de 20.02.2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Ana Francisca de Souza Mendonca

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

6) PROCESSO Nº 11913/2018

Anexos: 13307/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria do Carmo Anajoz Lourenço, na Condição de Cônjuge do Sr. Severino Lourenço da Silva, Ex-servidor, na Patente de 3º Sargento, Matrícula Nº 125.198-8b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria Nº 725/2017, Publicada no D.o.e. Em 17/11/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Maria do Carmo Anajoz Lourenço, Severino Lourenço da Silva Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

7) PROCESSO Nº 12041/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Kleper dos Santos Negreiros, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula Nº 007.920- 0d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com o Decreto de 28/11/2017, Publicado no D.o.e. na Mesma Data.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Kleper dos Santos Negreiros

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO Nº 13588/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais da Sra. Maria da Conceição Brasil Mendes, no Cargo de Professor, 3ª classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula Nº 130.724-0f da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, Conforme Decreto de 27/02/2018, Publicado no D.o.e. na Mesma Data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 25

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria da Conceição Brasil Mendes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 13762/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra.sandra Maira Magalhaes de Moura, no Cargo de Professor, 3ª classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 1287672b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no Doe Em 09/03/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Sandra Maira Magalhaes de Moura, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

10) PROCESSO Nº 10699/2019

Anexos: 11568/2017

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência do 2º Sargento Qpebm Euclides Cintra de Vasconcelos, Matrícula 141.826-2b, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 27/07/2018.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Euclides Cintra de Vasconcelos

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

11) PROCESSO Nº 11238/2019

Anexos: 10794/2018 e 14114/2017

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência do 1º Sargento Qpbm Paulo Martins dos Santos Filho, Matrícula 111.095-0b, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 24/08/2018.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Paulo Martins dos Santos Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

12) PROCESSO Nº 10794/2018

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação de Transferência do Sr. Paulo Martins dos Santos Filho, no Cargo de 2º Sargento, Matrícula 1110950b do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no D.o.e Em 23/11/2017.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Paulo Martins dos Santos Filho

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

13) PROCESSO Nº 11409/2019

Anexos: 15189/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Eliomar Moraes dos Santos, na Condição de Conjugue da Ex-servidora Sra. Sheila Cristina Silva dos Santos Matrícula 080080-5d, da Casa Civil - Prefeitura de Manaus, de Acordo com a Portaria Nº 121/2018-gp/manaus Previdencia Publicado no D.o.m Em 15/08/2018.

Órgão: Casa Civil - Prefeitura de Manaus





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 26

Interessado(s): Sheila Cristina Silva dos Santos, Eliomar Moraes dos Santos, Manaus Previdência - Manausprev
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

14) PROCESSO Nº 11780/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sonia Maria Rodrigues Dias Bastos, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 144184-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com Decreto de 12/9/2018, Publicado no D.o.e. de Mesma Data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Sonia Maria Rodrigues Dias Bastos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

15) PROCESSO Nº 11943/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Alzeny Lira Sousa, na Condição de Cônjuge Ex-segurado Sr. Edio José dos Santos Sousa, na Graduação de 2º Tenente, Matrícula 126911-9a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicado no D.o.e, Em 14/09/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Alzeny Lira Sousa, Edio José dos Santos Sousa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

16) PROCESSO Nº 12015/2019

Anexos: 12244/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Wanda Maria de Melo Figueiredo, no Cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência 3, Matrícula Nº 100.243-0-b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, de acordo com Decreto de 4/10/2018, Publicado no D.o.e. de Mesma Data.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Wanda Maria de Melo Figueiredo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

17) PROCESSO Nº 12020/2019

Anexos: 10883/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Lana de Lys de Borborema Blasch, na Condição Cônjuge do Ex-segurado Sr. Luiz Carlos Cercal Blasch, no Cargo de Perito Legista Classe Especial, Matrícula 0077534-j da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Publicado no D.o.e, Em 28/01/2019.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Luiz Carlos Cercal Blasch, Fundação Amazonprev, Lana de Lys de Borborema Blasch

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

18) PROCESSO Nº 12060/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 27

Obj.: Aposentadoria da Sra. Luzinete da Silva Pinheiro, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, Matrícula Nº 111.940-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Conforme Portaria por Delegação Nº 446/2018, Publicada no D.o.m. de 9/10/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Luzinete da Silva Pinheiro, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

19) PROCESSO Nº 12069/2019

Anexos: 12307/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Ronmar Gomes de Souza, no Cargo de Pedagogo 20h 5e, Matrícula 063713- 0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 18 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Ronmar Gomes de Souza, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

20) PROCESSO Nº 12152/2019

Anexos: 12487/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vania Maria Barbosa Morais, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 011872-9-d do Quadro de Magistério Superior da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Lotada na Escola Esadual Suzana de Jesus Azevedo, Publicado no Doe Em 10 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Vânia Maria Barbosa Morais

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

21) PROCESSO Nº 12218/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Valquíria do Nascimento, no Cargo de As-auxiliar de Serviços Gerais B-07, Matrícula Nº 082.259-0a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, de Acordo com Portaria por Delegação Nº 476/2018, Publicada no D.o.m. Em 25/10/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Maria Valquiria do Nascimento, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

22) PROCESSO Nº 12233/2019

Anexos: 12100/2019 e 13731/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensao Concedida Em Favor da Sra.raimunda Costa Pereira na Condição de Conjuge do Sr.cosmo Pereira da Costa Ex-servidor da Policia Civil do Estado do Amazonas,publicado no Doe Em 27/11/2018

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cosmo Pereira da Costa, Raimunda Costa Pereira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





23) PROCESSO Nº 12100/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra.cassia Ariel Santos da Costa na Condição de Filha Menor de 21 Anos e a Sra.raimunda Costa Pereira na Condição de Conjuge do Sr.cosmo Pereira da Costa Ex-servidor Policia Civil do Estado do Amazonas,publicado no Doe Em 21/12/2018

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cosmo Pereira da Costa, Raimunda Costa Pereira, Cassia Ariel Santos da Costa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

24) PROCESSO Nº 12240/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Luzia de Assumpção Pinto, no Cargo de Assistente Administrativo B-vii-ii, Matrícula Nº 010880-4a, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad, Publicado no Dom Em 8 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

Interessado(s): Luzia de Assumpcao Pinto, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

25) PROCESSO Nº 12256/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marina de Almeida Mota, no Cargo de As-auxiliar de Serviços Gerais B-03, Matrícula 110682-1a, da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 30 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Marina de Almeida Mota, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

26) PROCESSO Nº 12257/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Lidia da Silva Luna, no Cargo de Es- Farmacêutico com Especialização Em Análises Clínicas E-13, Matrícula 062046-7b , da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 25 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Lidia da Silva Luna, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

27) PROCESSO Nº 12265/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra.maria do Perpetuo Socorro de Mello Cavalcante, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 108007-5-c, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 22 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria do Perpetuo Socorro de Mello Cavalcante

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho





28) PROCESSO Nº 12267/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Norinete Garcia Rego, no Cargo de Professor Pf20-lic-v, 5ª Classe, Referência H, Matrícula 023817-1-a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 03 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Norinete Garcia Rego, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

29) PROCESSO Nº 12292/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Doraci da Silva Ferreira, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, matrícula 107013-4-b do Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 26 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Doraci da Silva Ferreira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

30) PROCESSO Nº 12320/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Antonio Ferreira de Assunção, no Cargo de Auditor de Folha de Pagamento, classe Unica, referencia E, matricula Nº009.721-7m da Casa Civil do Estado do Amazonas, publicado no Doe Em 05/11/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Interessado(s): Fundação Amazonprev, José Antônio Ferreira de Assunção

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

31) PROCESSO Nº 12425/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Francisca dos Santos Borges, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe C, Referência 4, Matrícula Nº 112.293-2a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - Susam, de Acordo com Decreto de 7/11/2018, Publicado no D.o.e. de Mesma Data.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisca dos Santos Borges

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

32) PROCESSO Nº 12454/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Ferreira de Castro, no Cargo de Merendeira, Matrícula Fne05/42866. Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Publicado no Dom, Em 08/11/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Maria do Socorro Ferreira de Castro, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





33) PROCESSO Nº 12503/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Osmarina Nascimento Batista, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Matrícula 107292-7-e do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - Susam. Publicado no Doe, Em 08/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Osmarina Nascimento Batista, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

34) PROCESSO Nº 12548/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Guimaraes Sena, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula 103283-6-a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 09 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria do Socorro Guimaraes Sena

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

35) PROCESSO Nº 12555/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Evandro Azevedo da Rocha, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe D, Referência 1, Matrícula 003696-0a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 12 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Evandro Azevedo Rocha

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

36) PROCESSO Nº 12621/2019

Anexos: 12949/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Edneida Sampaio de Souza, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf-20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 025902-0-b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 21 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Edneida Sampaio de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

37) PROCESSO Nº 12629/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antônio Matias Bezerra, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Pnm-anm-1, Referência E, Matrícula Nº 030.250-3a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com Decreto de 21/11/2018, Publicado no D.o.e. na Mesma Data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antônio Matias Bezerra

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





38) PROCESSO Nº 12707/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Carlos Alberto de Oliveira Sales, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula 110809-3a do Quadro do Magisterio Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicado no Doe, Em 26/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Carlos Alberto de Oliveira Sales, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

39) PROCESSO Nº 12744/2019

Anexos: 12592/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Mirilam Moreira da Costa, na Condição de Conjuge do Ex-segurado Sr. Tude Moutinho da Costa, no Cargo de Professor Pf20.adc.vi, 6º Classe, Referência H, Matrícula 0159786-b do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicado no Doe, Em 25/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Tude Moutinho da Costa, Fundação Amazonprev, Mirilam Moreira da Costa

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

40) PROCESSO Nº 12592/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Tude Moutinho da Costa, no Cargo de Professor, 6º Classe, Pf20-adc-vi, Referência H, Matrícula Nº 015.978-6a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 21 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Tude Moutinho da Costa

41) PROCESSO Nº 12752/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. celma Maria de Souza Gomes Leal, no Cargo de Professor, 3ª classe, pf20-esp-iii, referência F1, matrícula Nº 147.119-8a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - seduc, publicado no Doe Em 30/11/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Celma Maria de Souza Gomes Leal, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

42) PROCESSO Nº 12758/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. selene Maria dos Santos Gomes, no Cargo de Professor, 6ª Classe, Pf20-adc-vi, Referência G, Matrícula Nº 102.852-9a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - seduc, de Acordo com Decreto de 3/12/18, Publicado no D.o.e. de Mesma Data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Selene Maria dos Santos Gomes

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 32

43) PROCESSO Nº 12947/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Isael Carlos Marques de Souza, no Cargo de Guarda Municipal B-iii-i, Matrícula 009157-0b, da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, Publicado no Dom Em 13 de Dezembro de 2018.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Isael Carlos Marques de Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

44) PROCESSO Nº 13293/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Salete da Silva Rosa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula Nº 113.872-3a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe 26 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Salete da Silva Rosa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4 de Julho de 2019

ALLINE DA SILVA MARTINS

Chefe da 2ª Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

ATO N.º 111/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 003/2019-CORREGEDORIA, datado de 2.7.2019, subscrito pelo Conselheiro Corregedor Geral, **Julio Cabral**,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 33

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **WALLACE CAVALCANTE COIMBRA**, no cargo comissionado de Assistente da Corregedoria-Geral, símbolo CC-1, previsto no artigo 23, inc. VII, alínea 'd', da Lei n.º 4.743 de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1.07.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de julho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 356/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 15/2019-CGJP, datado de 24.6.2019, subscrito pelo Chefe de Gabinete, **Aluizio Humberto Aires da Cruz Júnior**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Policial Militar **MOISÉS PARENTE BARBOSA**, matrícula n.º 000.886-9A, para no período de 26.6 a 01.07.2019, para realizar “**Ação de Sensibilização Socioambiental**”, no município de Parintins/AM;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 34

ADMINISTRATIVO

ALERTA N. 16/2019-DICREA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O fato de que os índices mínimos de aplicação de recursos Educação (art. 212, caput CF/88) e Pagamento dos Profissionais do Magistério (art. 22, da Lei nº 11.494/07) serem mensurados anualmente;
- A importância nuclear de tais agregados para o bem estar dos concidadãos e o desenvolvimento do País;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu de forma a obter, anualmente, a aplicação do mínimo previsto relativo aos agregados acima;

Decide **ALERTAR** o Município de São Sebastião do Uatumã para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de aplicar o mínimo exigido na relevante área da Educação e Magistério.

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Mínimo a ser aplicado
Despesa com Educação	Poder Executivo do Município de São Sebastião do Uatumã	2º Bimestre/ 2019	24,20% (R\$ 1.736.173,85)	25%
Despesa com Profissionais do Magistério			55,18% (R\$ 961.778,06)	60%

CONSEQUÊNCIAS

A não adimplência ao presente por si só não implica em sanção. Todavia a ausência de controle/zelo por parte do gestor, relativamente aos agregados acima citados, pode implicar em aplicação insuficiente nas rubricas acima apostas, evoluindo, portanto para uma situação de ilegalidade Grave, gerando, a partir de então, consequências para a Administração que a tiver dado causa.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 35

Tipo de Limite	Penalidades/Sanções
Não aplicação de 25% dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: [...] III - não tiver aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)
Despesas com Pagamento de Profissionais do Magistério	- Enquadramento em grave infração à norma legal (art. 22, II, "b", da Lei nº 2.423/96) - Possível impacto no julgamento das contas do Município ensejando, a depender do caso, desde a regularidade com ressalva até a irregularidade, além das multas regimentais cabíveis.

Manaus, 18 de Junho de 2019.

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Stanley Scherrer de Castro Leite
Secretário Geral de Controle Externo

E R R A T A

PORTARIA n.º 348/2019, datado de 01.7.2019, publicado no **DOE**, de 03.7.2019,

ONDE SE LÊ: II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, sem necessidade de pagamento de diárias, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE: II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 36

Manaus, 04 de julho de 2019.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: CYRLANE SANTIAGO DA SILVA SANTOS

RG:160478-8

CPF: 0262064-47

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE CONSELHEIRO

Declaro que na data de 1 de abril de 2019, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
NADA A DECLARAR	

Manaus, 01 de abril de 2019.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: ELENA BRITO FAGUNDES DE SÁ BARBOSA

RG:1568683-3

CPF: 707.325.232-49

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA CONSULTORIA TÉCNICA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 37

Declaro que na data de 1 de fevereiro de 2019, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
VEÍCULO JEEP COMPASS (FINANCIADO)	R\$:115.000,00
IMÓVEL COND. UNIQUE (FINANCIADO)	R\$:1.150.000,00
COTA DE 50% DA EMPRESA H.E. SERVIÇOS	R\$: 100.000,00

Manaus, 01 de fevereiro de 2019.

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: EMERSON PERKINS LEMOS DE ASSIS

RG:0766800-7

CPF: 405.407.7420-0

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

Declaro que na data de 1 de junho de 2019, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
FIAT UNO SPORTWAY 1.4 ANO 2012	R\$:20.000,00





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 38

Manaus, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: GISELLE BARRETO FURTADO

RG:1296408-5

CPF: 604.329.422-20

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Declaro que na data de 12 de junho de 2019, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
VEICULO CRUZE 2013	R\$: 40.000,00

Manaus, 12 de junho de 2019.

Assinatura





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 39

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: KÉDIMA LUZIA PRADO TAUMATURGO

RG: 0536213-0

CPF: 159.837.902-00

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DIRETORIA

Declaro que na data de 1 de março de 2019, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
CASA	R\$: 300.000,00
APARTAMENTO	R\$: 250.000,00

Manaus, 01 de mar de 2019.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: NAHUE ALMEIDA MUMBAÇA DE SOUZA

RG:1307754-6





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 40

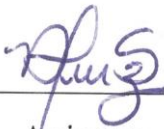
CPF: 591.132.272-20

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE AUDITOR

Declaro que na data de 1 de fevereiro de 2019, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA MOVEILI	R\$: 75.000,00
LOTE DE TERRA COND. ALPHAVILLE	R\$: 100.000,00
QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA TNC	R\$: 5.000,00

Manaus, 1 de fevereiro de 2019.


Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 554/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. José Duarte dos Santos Filho, em face do Acórdão Nº 242/2017 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de julho de 2019.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 41

PROCESSO Nº 585/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Ademar Raimundo Mauro Teixeira, em face do Acórdão Nº 181/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 573/2019 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Maria das Graças Gorayeb Costa, em face do Acórdão Nº 887/2018 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 602/2019 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Waldivia Ferreira Alencar, em face do Acórdão Nº 388/2018 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 614/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pela Zetrasoft Ltda, em face do Acórdão Nº 193/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 598/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sra. Calina Mafra Hagge, em face do Acórdão Nº 6/2019 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 596/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Antônio Gomes Ferreira, em face do Acórdão Nº 01/2018 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 42

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 609/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Rossieli Soares da Silva, em face do Acórdão Nº 50/2019 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 606/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Antônio Cezar ota Botero, em face do Acórdão Nº 49/2019 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 13999/2017 – Denúncia de irregularidades – Termo de Contrato nº 003/2016 – FMFMA - Merronit.

DESPACHO: INADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 592/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas junto ao TCE/AM, em face da Decisão nº 292/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2019.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Julho de 2019


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 43

PROCESSO: 624/2019

ASSUNTO: Representação com pedido de Medida Cautelar

REPRESENTANTE: Via Direta Telecomunicações Via Satélite e Internet Ltda - EPP

REPRESENTADO: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

RELATOR: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO

1. Trata-se de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela empresa Via Direta Telecomunicações Via Satélite e Internet Ltda – EPP, em razão de supostas irregularidade no Pregão Eletrônico nº 330/2019 – CGL, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda ku, para atender às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

2. Em linhas gerais, a Representante pede, cautelarmente, a suspensão do trâmite do Pregão Eletrônico nº 330/2019 - CGL. Para tanto, argumentou, em síntese:

- 2.1 A Representante foi inabilitada por supostamente não cumprir regra editalícia referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, entretanto, as informações sobre sua irregularidade foram vagas e imprecisas, obstaculizando o pleno exercício de seu contraditório;
- 2.2 Ressalta a Representante que todas as informações referentes a sua qualificação financeira então disponíveis na base de dados da Receita Federal, mas a CGL ignorou tal fato;
- 2.3 Interpostos recursos contra sua inabilitação, os mesmos foram improvidos;
- 2.4 Foi declarada vencedora a empresa RL Comércio Manutenção Representação de Eletroeletrônicos Ltda, todavia, tal empresa não possui nenhuma antena instalada para a prestação dos serviços, além de possuir proposta de preços cerca de 30% superior à da Representante;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 44

- 2.5 A documentação apresentada pela vencedora não atende aos requisitos do edital, inclusive com atestado que comprova apenas serviços de internet via rádio, e não via satélite, além de não comprovar o quantitativo exigido no edital;
- 2.6 A vencedora não preenche os requisitos de qualificação econômica e financeira, com capital mínimo inferior ao exigido no edital.

3. A Representação é procedimento específico deste Tribunal, disponível a qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública, conforme se depreende do artigo 288 da Resolução 4/2002 (RI-TCE/AM).

4. Instrui o feito a peça subscrita pela Representante de forma objetiva, clara e com a necessária identificação, além de cópias que sustentam os fatos narrados na inicial.

5. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

6. Quanto ao pedido de medida cautelar, entendo que os autos devam seguir ao Relator para apreciação e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.

7. Isto posto, ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do inciso II do artigo 3º da Resolução 3/2012-TCE/AM, para:

7.1 DETERMINAR à Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, que:

7.1.1 PUBLIQUE em 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 5º da Resolução 3/2012, observando a urgência que o caso requer;

7.1.2 ENCAMINHE o processo ao Relator do feito para apreciação, nos termos do artigo 1º da Resolução 3/2012 – TCE-AM.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 45

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2019.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2019.

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 613/2019 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Rita de Cássia Ferreira de Lucena, em face do Acórdão Nº 52/2019 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 586/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pela MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informação Ltda., em face da Decisão Nº 228/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 545/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Sebastião José Paulino, em face do Acórdão Nº 72/2018 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de julho de 2019.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 46

PROCESSO Nº 593/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Joaquim Francisco da Silva Corado, em face da Decisão Nº 380/2019 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 572/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ernesto Gomes da Rocha, em face do Acórdão Nº 172/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 2944/2018 – Consulta oriunda da MANAUSCULT solicitando informações quanto à regulamentação do marco regulatório das organizações da sociedade civil no âmbito estadual por parte desta Corte de Contas.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 594/2019 – Representação Nº 68/2019 – MPC – CASA, interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do excelentíssimo senhor Luiz Castro de Andrade de Neto, Secretário da SEDUC/AM, em razão de possíveis irregularidades nos contratos para pequenos reparos desta Secretaria.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 576/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Neilson da Cruz Cavalcante em face do Acórdão n 11/2019 – TCE – Primeira Câmara.

PROCESSO Nº 567/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Sra. Waldívia Ferreira Alencar, em face do Acórdão N 52/2018 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO os presentes Recursos, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 528/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. José Julio Cesar Corrêa, em face da Decisão Nº 1823/2013 – TCE – Tribunal Pleno.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 47

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 447/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, em face do Acórdão Nº 64/2018 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de junho de 2019.

PROCESSO Nº 615/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Angelus Cruz Figueira, em face do Acórdão Nº 255/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 589/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Marco Aurélio de Mendonça, em face do Acórdão Nº 227/2016 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de junho de 2019.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Julho de 2019


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SILDA VERA CABRAL MARQUES DE LIMA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 48

de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 210/2019 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo Eletrônico TCE nº 1.5254/2018, referente a aposentadoria no cargo de Professor (a), Nível Superior 20 H 2-E, Matrícula nº 073.231-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2019.


Alirio da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art. 5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. ROMMELL PAULO PEREIRA DA SILVA, a fim de tomar ciência da Prestação de Contas Anual referente ao acórdão de nº 928/2018, objeto do PROCESSO Nº 1653/2015**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator Mário José de Moraes Costa Filho que acolheu em sessão o voto-vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1.** Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Almir David Barbosa, na qualidade de gestor e na função de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, e 24, da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução 04/2002-TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas); **9.2.** Aplicar Multa ao Sr. Almir David Barbosa, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, no valor de 4.468,41, com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 2.423/96, o qual deve ser recolhido à esfera Estadual, no prazo de 30 dias, através de documento de arrecadação - DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AMFACE, para a conta do Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, em razão da subsistência das seguintes improbidades: **9.2.1.** Nos pagamentos ao título de indenização, referentes às Notas de Empenho n.º 2014NE00124, n.º 2014NE00395, n.º 2014NE00989, n.º 2014NE01211, n.º 2014NE02125 e n.º 2014NE02756, todas tendo como objeto a Locação de Imóvel para abrigar a Pré-Escola e Creche da Polícia Militar: a) Ausência de justificativa que caracterizou a situação de urgência, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, I, da Lei n.º 8.666/1993; b) Ausência da razão da escolha do fornecedor, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.666/1993; c) Ausência de Parecer Jurídico que fundamentou a possibilidade do referido pagamento; d) Ausência do Termo de Ajuste de Contas, documento necessário para proceder à liquidação dos valores devidos, no qual deverá constar a descrição do objeto, a atestação dos serviços e a quitação, sem ressalvas, pelo fornecedor, nos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 49

termos previstos no art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/1964. **9.2.2.** Pagamento a título indenizatório à empresa M. DE S. HARB, que teve como objeto o fornecimento de Alimento Preparado para eventos preliminares da COPA do Mundo da FIFA 2014, no valor de R\$ 556.847,54, nos termos da Nota de Empenho n.º 2014NE02757, sem cobertura contratual; **9.2.3.** No 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2012 – PMAM, firmado com a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial – ME (Manutenção de ar condicionados); e no 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2011 – PMAM, firmado com a empresa Edra Aeronáutica Ltda (Manutenção de Aeronave tipo Schweizer): a) Ausência da pesquisa de preços no mercado, a qual deve comprovar que a prorrogação da contratação propiciou melhor preço e vantagem para a Administração, em descumprimento ao art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/1993. **9.3.** Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Rommell Paulo Pereira da Silva, na qualidade de ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, e 24, da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução 04/2002- TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas); **9.4.** Aplicar Multa ao Sr. Rommell Paulo Pereira da Silva, no valor de R\$ 4.468,41, ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 2.423/96, o qual deve ser recolhido à esfera Estadual, no prazo de 30 dias, através de documento de arrecadação - DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AMFACE, para a conta do Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, em razão da subsistência das seguintes improbidades: **9.4.1.** Nos pagamentos ao título de indenização, referentes às Notas de Empenho n.º 2014NE00124, n.º 2014NE00395, n.º 2014NE00989, n.º 2014NE01211, n.º 2014NE02125 e n.º 2014NE02756, todas tendo como objeto a Locação de Imóvel para abrigar a Pré-Escola e Creche da Polícia Militar: a) Ausência de justificativa que caracterizou a situação de urgência, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, I, da Lei n.º 8.666/1993; b) Ausência da razão da escolha do fornecedor, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.666/1993; c) Ausência de Parecer Jurídico que fundamentou a possibilidade do referido pagamento; d) Ausência do Termo de Ajuste de Contas, documento necessário para proceder à liquidação dos valores devidos, no qual deverá constar a descrição do objeto, a atestação dos serviços e a quitação, sem ressalvas, pelo fornecedor, nos termos previstos no art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/1964. **9.4.2.** Pagamento a título indenizatório à empresa M. DE S. HARB, que teve como objeto o fornecimento de Alimento Preparado para eventos preliminares da COPA do Mundo da FIFA 2014, no valor de R\$ 556.847,54, nos termos da Nota de Empenho n.º 2014NE02757, sem cobertura contratual; **9.4.3.** No 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2012 – PMAM, firmado com a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial – ME (Manutenção de ar condicionados); e no 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2011 – PMAM, firmado com a empresa Edra Aeronáutica Ltda. (Manutenção de Aeronave tipo Schweizer): a) Ausência da pesquisa de preços no mercado, a qual deve comprovar que a prorrogação da contratação propiciou melhor preço e vantagem para a Administração, em descumprimento ao art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/1993. **9.5.** Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Sr. Eliezio Almeida da Silva, na qualidade de gestor e na função de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 25/09/2014, nos termos dos arts. 22, I e 23, da Lei n.º 2.423/1996, c/c o art. 188, II, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002 – TCE/AM; **9.6.** Dar quitação ao Sr. Eliezio Almeida da Silva, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 25/09/2014, conforme determinação do art. 23 da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 189, inciso I da Resolução n.º 4/2002 – TCE/AM; **9.7.** Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Marcos Cesar Moreira da Silva, na qualidade de ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 31/12/2014, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, e 24, da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução 04/2002- TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas); **9.8.** Aplicar Multa ao Sr. Marcos Cesar Moreira da Silva, ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 4.468,41, com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 2.423/96, o qual deve ser recolhido





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 50

à esfera Estadual, no prazo de 30 dias, através de documento de arrecadação - DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AMFACE, para a conta do Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, em razão da subsistência das seguintes improbidades: **9.8.1.** Ausência de registro do valor de R\$ 3.012.336,26, no Balanço Patrimonial, referente ao saldo do estoque de bens de consumo, valor este evidenciado no Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro de 2014 (Sistema de Administração de Material e Patrimonial – AJURI); **9.8.2.** No 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2013 – PMAM, firmado com a empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda. (Fornecimento de Passagens Aéreas, Fluviais e Rodoviárias): a) Ausência da pesquisa de preços no mercado, a qual deve comprovar que a prorrogação da contratação propiciou melhor preço e vantagem para a Administração, em descumprimento ao art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/1993; **9.8.3.** Descumprimento, por parte da empresa Ripasa, com culpa in eligendo e in vigilando atribuída ao Comando da Polícia Militar do Amazonas, das normas previstas na Resolução – RCD n.º 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), no Código Sanitário de Manaus e da Portaria CVS n.º 5/2013, em relação ao Contrato n.º 06/2014 – PMAM, firmado com a empresa Ripasa Comércio e Representações Ltda. (Refeições Preparadas), nos termos evidenciado no Laudo Técnico Conclusivo n.º 65/2016/DICAD-AM, na restrição n.º 7; **9.8.4.** Nos pagamentos ao título de indenização, referentes às Notas de Empenho n.º 2014NE04109 e n.º 2014NE04580, todas tendo como objeto a Locação de Imóvel para abrigar a Pré-Escola e Creche da Polícia Militar: a) Ausência de justificativa que caracterizou a situação de urgência, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, I, da Lei n.º 8.666/1993; b) Ausência da razão da escolha do fornecedor, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.666/1993; c) Ausência de Parecer Jurídico que fundamentou a possibilidade do referido pagamento; d) Ausência do Termo de Ajuste de Contas, documento necessário para proceder à liquidação dos valores devidos, no qual deverá constar a descrição do objeto, a atestação dos serviços e a quitação, sem ressalvas, pelo fornecedor, nos termos previstos no art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/1964. **9.9.** Determinar aos gestores e ordenadores de despesas sob julgamento, bem como ao atual comando da Polícia Militar do Amazonas, nos limites e competência de cada um, alertando-os de que a reincidência poderá causar a irregularidade das próximas contas anuais, que: **9.9.1.** Observem todos os dispositivos constantes na Lei n.º 8.666/1993 acerca do processamento das licitações e contratos, sobretudo no que diz respeito ao disposto no art. 38 do mencionado diploma legal; **9.9.2.** Observem com maior rigor a Lei n.º 8.666/1993, precipuamente no que diz respeito à necessidade de aprovação da minuta contratual por parecer jurídico, mesmo nos casos de aditivos, por assim exigir a lei; **9.9.3.** Aperfeiçoem a gestão do órgão, capacitando alguns de seus servidores à realização de um controle interno próprio, integrado à CGE, o qual possa auxiliar esse órgão central no desenvolvimento de ações corretivas e preventivas que neutralizem erros e fraudes, otimizando a eficiência da Administração; **9.9.4.** Respeitem os limites (tetos) concernentes à concessão de adiantamentos e planeje as ações de segurança pública nas festas de interior, de maneira que seja possível obedecer integralmente a Lei de Licitações e a Lei n.º 4.320/1964; **9.9.5.** Instruam os processos de adesão a Atas de Registro de Preços com parecer acerca da regularidade do ato e demais documentos pertinentes; **9.9.6.** Evitem a realização de despesa sem prévia licitação ou procedimento análogo e sem cobertura contratual, devendo qualquer exceção à regra estar devidamente justificada e corroborada por documentos e registros de ações saneadoras; **9.9.7.** Planejem as aquisições dos materiais de suporte das atividades laborativas dos militares, de maneira a evitar compra desproporcional à demanda; **9.9.8.** Investiguem a situação do Sr. Darcelo Cavalcante Gomes, militar posto à disposição da Casa Militar de Manaus, que recebe remuneração tanto de seu órgão de origem quando do órgão de destino, determinando ao servidor em questão que opte pela remuneração por ele desejada, devendo, da mesma forma, haver a delimitação da responsabilidade e o ressarcimento aos Cofres Públicos por eventuais prejuízos; **9.9.9.** Adotem as medidas necessárias à instauração de procedimento administrativo para apuração do provável caso de acúmulo ilegal de proventos decorrentes da reserva remunerada com a remuneração advinda do exercício de cargo público na Procuradoria Geral de Justiça do Estado, envolvendo o Sr. Cristiano Drumond de Lima, de maneira que a irregularidade seja sanada, com a delimitação da responsabilidade pelos atos e o ressarcimento do dano ao Erário, caso este exista; **9.9.10.** Adotem as providências





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 51

necessárias ao cumprimento dos parâmetros previstos na Lei Delegada n.º 70/2007; **9.9.11.** Observem com maior rigor as disposições da Lei n.º 4.320/1964, precipuamente as regras acerca dos registros contábeis; **9.9.12.** Observem as normas previstas na Resolução – RCD n.º 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), no Código Sanitário de Manaus e da Portaria CVS n.º 5/2013, exigindo e fiscalizando as empresas prestadoras de serviços de tal natureza para que de se adequem aos comandos legais, visando o bem estar e a saúde dos servidores a quem se destinam os alimentos. 9.10. Determinar ao Tribunal Pleno que: a) Encaminhe cópia integral dos autos, em mídia digital, ao Ministério Público Estadual, bem como ao Ministério Público Federal, de maneira que tomem ciência quanto ao padrão remuneratório adotado pela Polícia Militar do Amazonas e quanto à instituição da Gratificação de Atividade Militar Superior – GAMS, sem fundamentação (justificativa), por parte daquela organização pública militar, para que adotem as providências que entenderem cabíveis; b) Dê ciência aos responsáveis acerca do presente julgado, e, caso os esforços para tanto sejam infrutíferos, que os responsáveis sejam notificados via edital, com fundamento no art. 97, § 2º do Regimento Interno desta Corte de Contas. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2019 **DEATV**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO o Sr. **SANDRO TAVARES DA CRUZ**, para, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 76/2018-DEATV, Processo nº 468/2014, que trata da 1ª parcela da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 52/2012, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Manacapuru.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 52

DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2019.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Auditoria
de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2019 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO o Sr. **SANDRO TAVARES DA CRUZ**, para, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 438/2018-DEATV, Processo nº 778/2014, que trata da 2ª parcela da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 52/2012, celebrado entre a SEDUC e a APMC da escola estadual Januário Santana.

DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2019.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Auditoria
de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2019 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, fica NOTIFICADO o Sr. **JOSÉ DUARTE DOS SANTOS**, para, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 363/2018- GT - DEATV, Processo nº 4649/2015, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 09/2014, celebrado entre a SUSAM, a Fundação Universidade do Amazonas – FUA e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 53

DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2019.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Auditoria
de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. SILVIO DA COSTA BRINGEL, a fim de tomar ciência da Prestação de Contas Anual referente ao acórdão de nº 126/2019, objeto do PROCESSO Nº1627/2012**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1.** Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Raul Armonia Zaidan, Secretário de Estado da Casa Civil à época, do Sr. Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos, Subchefe da Casa Civil (período de 01/01/2011 até 22/11/2011) e do Sr. Silvio da Costa Bringel Batista, SubChefe da Casa Civil (período de 23/11/2011 a 31/12/2011). **10.2.** Determinar à atual gestão da Casa Civil que: 10.2.1.Evite a realização de despesas sem prévio empenho, conforme estipula a Lei n.º 4.320/64; 10.2.2.Exija, nos processos de concessão de diárias, de seus servidores relatórios de viagens e respectivas prestações de contas sobre o deslocamento efetuado; 10.2.3.Mantenha atualizado o inventário de bens patrimoniais, designando servidor responsável por guarda e manutenção, conforme determina a Lei n.º 4.320/64; 10.2.4.ObsERVE, com mais afinco, as condições necessárias à dispensa ou inexigibilidade de licitação, priorizando, sempre que possível, a regra do art. 37, XXI, da CF/88; 10.2.5.Publique as declarações de bens de todos os servidores da Casa Civil em respeito à norma contida no art. 266 da CE; **10.3.** Dar ciência ao Sr. Raul Armonia Zaidan, Secretário de Estado da Casa Civil à época, ao Sr. Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos, Subchefe da Casa Civil (período de 01/01/2011 até 22/11/2011), ao Sr. Silvio da Costa Bringel Batista, SubChefe da Casa Civil (período de 23/11/2011 a 31/12/2011) e à NPLAN Consultoria e Assessoria Ltda., através de patrono regularmente constituído, sobre o desfecho atribuído a estes autos. Deixou de ser aplicado a Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil), em virtude do Voto-Vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, o qual foi acolhido em sessão pelo Relator. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 54

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA a Sra. TAYNAH LITAIF SPER ABRAHIM CARPINTEIRO PERES, a fim de tomar ciência do Recurso de Revisão referente ao acórdão de nº 936/2018, objeto do PROCESSO Nº14436/2018**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002- TCE/AM, à unanimidade nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Conhecer o presente recurso de revisão interposto pelo Sr. Francisco de Assis Azize Gomes, em face da Decisão N.º 1473/2016-TCE-1ªCâmara, exarada nos autos do Processo n.º 12852/2016 (fls.214/215, processo apenso), por preencher os requisitos de admissibilidade dos artigos 59, IV e 65 da Lei N.º 2423/1996 (LO-TCE/AM) c/c artigo 151, parágrafo único, da Resolução N.º 04/2002-TCE/AM; **8.2.** Negar Provimento ao presente recurso de revisão interposto pelo Sr. Francisco de Assis Azize Gomes, em face da Decisão N.º 1473/2016-TCE-1ªCâmara, exarada nos autos do Processo N.º 12852/2016 (fls. 214/215, processo apenso), mantendo em sua integralidade a referida decisão; **8.3.** Dar ciência ao Sr. Francisco de Assis Azize Gomes, da decisão ora exarada, no sentido de dar-lhe conhecimento acerca da possibilidade de ingressar administrativamente junto ao órgão previdenciário competente a fim de requerer a inclusão em seus proventos de parcela que porventura entenda de direito, visto a esta Corte de Contas não competir determinação pertinente ao acréscimo de parcelas que não estavam previstas no ato concessório originalmente submetido à apreciação deste Tribunal ou por ele já julgado; **8.4.** Arquivar o presente processo e demais providências, nos termos da parte final do artigo 162 da Resolução N.º 04/2002-TCE/AM. Declaração de Impedimento: Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho (art.65 do Regimento Interno). **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA a Sra. ZANELE ROCHA TEIXEIRA, a fim de tomar ciência da Prestação de Contas Anual, referente ao acórdão de nº 842/2018, objeto do PROCESSO Nº11158/2017**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1.** Julgar irregular a Prestação de Contas da Senhora Zanele Rocha Teixeira, Gestora e Ordenadora de Despesas da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, à época, nos termos do artigo 22, inciso III, alíneas “b” e “c”, Lei nº. 2423/1996-LOTCE/AM c/c com o artigo 188, §1º, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Resolução 04/2002–RI/TCE; **10.2.** Considerar revel a Senhora Zanele Rocha Teixeira, Gestora e Ordenadora de Despesas da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas no exercício de 2016, nos termos do art.20, §3º, da Lei nº 2.423/96 c/c artigo 88 da Resolução nº 04/2002, pela não apresentação de documentos e/ou justificativas para as restrições apontadas pela Comissão de Inspeção desta Corte de Contas; **10.3.** Aplicar Multa a Senhora Zanele Rocha Teixeira, Gestora e Ordenadora de Despesas da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, à época, no valor de R\$ 2.192,06, (Dois Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), na forma prevista no artigo 54, inciso IV, da Lei nº 2.423/96 c/c o art.308, inciso I, alínea “a”, da Resolução nº 04/2002-RI/TCE, inciso acrescentado pelo artigo 2º, da Resolução nº 25, de 30 de agosto de 2012, por não atendimento as diligências, no prazo fixado, sem causa justificada, quanto aos itens de 01 a 16 das Notificações nº 322/2017-DICAD/AM (fls. 192/200), nº 04/2018-DICAD/AM (fls. 201/209) e Notificações Via Edital as fls. 221/ 223. **10.3.1.**Fixar o prazo o prazo de 30 (Trinta) dias para que a Senhora Zanele Rocha Teixeira, Gestora e Ordenadora de Despesas da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, à época, proceda com o recolhimento da multa a ela imputada ao Cofre Estadual para o Órgão Fundo de Apoio ao Exercício de Controle Externo–FAECE, por força do art. 2º, VI, da Lei nº 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação–DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508-Multas aplicadas pelo TCE/AM-Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo-FAECE, devendo a Responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art.72, III, “a” da Lei nº 2423/1996, c/c o art.169, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; **10.3.2.** Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. **10.4.**Aplicar Multa a Senhora Zanele Rocha Teixeira, Gestora e Ordenadora de Despesas da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, à época, no valor de R\$ 8.768,25 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco centavos), na forma prevista no art. 1º, XXVI, da Lei 2.423 de 10.12.1996–LO/TCE, nos termos do artigo 54, incisos II e III, da Lei nº 2.423/1996-LOTCE c/c o artigo 308, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução TCE nº 04/2002), inciso acrescentado pelo artigo 2º, da Resolução nº 25, de 30 de agosto de 2012, pelo cometimento das impropriedades listadas nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, item 6.8 e subitens, itens 6.9 e subitens, item 10 e subitens, item 6.11 e subitens, item 6.12 e subitem e item 6.13 do Relatório/Voto. **10.4.1.** Fixe o prazo o prazo de 30 (Trinta) dias para que a Senhora Zanele Rocha Teixeira, Gestora e Ordenadora de Despesas da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, à época, proceda com o recolhimento da multa a ela imputada ao Cofre Estadual para o Órgão Fundo de Apoio ao Exercício de Controle Externo–FAECE, por força do art.2º, VI, da Lei nº 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação–DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM-Fundo de Apoio ao Exercício do Controle





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 56

Externo-FAECE, devendo a Responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art.72, III, "a" da Lei nº 2423/1996, c/c o art.169, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 10.4.2. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art.72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. **10.5.** Autorizar Inscrição na Dívida Ativa do Estado e instauração de cobrança Executiva, da Senhora Zanele Rocha Teixeira, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, em consonância com o art.72, III, alínea "a" e art.73, ambos da Lei nº 2.423/96-TCE/AM (Lei Orgânica), c/c o art. 169, II e art. 173 e 308, §6º, todos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM (Regimento Interno). **10.6.** Considerar em Alcance a Senhora Zanele Rocha Teixeira, Gestora e Ordenadora de Despesas da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, à época, montante de R\$ 1.232.986,68 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) nos valores discriminados a seguir: 10.6.1. R\$13.906,68, pelo pagamento de despesa referente a multas e juros ao Instituto Nacional de Seguridade de Social/INSS, conforme demonstrado no item 6.14 do Relatório/Voto, nos termos do artigo 304, III, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 10.6.2. R\$ 642.000,00, pelo pagamento de despesa, referente ao contrato de locação nº 010/2014 com a empresa Y. A. Empreendimentos e Participações Ltda., conforme demonstrado no item 6.15 do Relatório/Voto, nos termos do artigo 304, III, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 10.6.3. R\$577.080,000, pelo pagamento de despesa, referente ao contrato de locação nº 008/2014 com a empresa Shopping Manaus Via Norte S/A, conforme demonstrado no item 6.16 do Relatório/Voto, nos termos do artigo 304, III, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 10.6.4. Fixar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que a responsável recolha os valores do débito acima aplicado aos cofres da Fazenda Pública Estadual, para a Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a" e "b", c/c o artigo 72, inciso III, alínea "a", da Lei nº 2.423/1996 e o artigo 169, inciso I, c/c o artigo 174, caput, da Resolução 04/2002-TCE/AM. **10.7.** Autorizar Inscrição na Dívida Ativa do Estado e instauração de cobrança Executiva, da Senhora Zanele Rocha Teixeira, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, em consonância com o art. 72, III, alínea "a" e art. 73, ambos da Lei nº 2.423/96-TCE/AM (Lei Orgânica), c/c o art. 169, II e art. 173 e 308, § 6º, todos da Resolução nº 04/2002 -TCE/AM (Regimento Interno). **10.8.** Recomendar em decorrência dos indícios de improbidade administrativa (Lei 8.429/92), ao Ministério Público de Contas que, se for o caso, represente ao Ministério Público Estadual acerca das irregularidades consignadas neste caderno processual, colocando-se os autos à sua disposição, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à espécie, nos termos do artigo 114, inciso III, da Lei Estadual nº 2.423/1996 e artigo 54, inciso XII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): "O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube". Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 57

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. ALEXSON BRITO DE SOUZA, a fim de tomar ciência do Recurso de Revisão, referente à decisão de nº 268/2018, objeto do PROCESSO Nº2069/2018**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Não conhecer o presente Recurso de revisão da Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira, tendo em visto não se enquadrar no Art. 157, §1º, III, ou até mesmo qualquer outras das hipóteses legais. **8.2.** Dar ciência à Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira, com envio de cópia do Acórdão e Relatório/Voto. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. RAIMUNDO GONÇALVES NOGUEIRA, a fim de tomar ciência do Recurso de Reconsideração, referente ao acórdão de nº 845/2018, objeto do PROCESSO Nº2069/2018**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Conhecer o presente Recurso do Sr. Gedeão Timóteo Amorim, por intermédio de seus patronos, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos no art. 154, caput, da Resolução 04/2002 – TCE/AM; **8.2.** Dar Provimento ao presente Recurso do Sr. Gedeão Timóteo Amorim, de modo a reformar o Acórdão nº 1105/2017, exarado pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, nos autos do Processo nº 1747/2016, excluindo os subitens 9.3,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 58

9.4 e 9.5, modificando os subitens 9.1 e 9.2, que passam a ter o seguinte teor: “9.1. Julgar legal o Termo de Convênio nº 022/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, no ato, representada à época pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim e a APMC da Escola Estadual Isaias Vasconcelos, representada à época pelo Sr. Raimundo Gonçalves Nogueira, conforme art. 1º, XVI, da Lei Estadual nº 2423/96 c/c art. 5º, XVI, e art. 253 da Resolução nº 04/2002. 9.2. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 022/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, no ato, representada à época pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim e a APMC da Escola Estadual Isaias Vasconcelos, representada à época pelo Sr. Raimundo Gonçalves Nogueira, nos termos do art. 22, II, da Lei nº 2423/96, mantendo as recomendações expedidas”. 8.3. Dar ciência do decisum ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim e ao Sr. Raimundo Gonçalves Nogueira, nos termos do caput do art. 161 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2019 **DEATV**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADA a Sra. **ALZIRA FERREIRA BARROS**, para, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 441/2018- GT - DEATV, Processo nº 2787/2016, que trata da Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 22/2013, celebrado entre a FS, e a Associação de Amparo as mulheres de Iranduba - AAMI.

DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de julho de 2019.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Auditoria
de Transferências Voluntárias – DEATV





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Edição nº 2087, Pag. 59



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

